



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.965.504/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria para avaliação in-loco, levantamento, controle e reavaliações dos bens públicos de uso especial (móveis e imóveis) e dominicais (bens inservíveis) e pelo seu valor de custo (aquisição) e valor justo, valor de mercado e efetuar cálculo da depreciação fiscal e econômica (conforme a IN 162), durante o exercício de 2024.

Favorecido: BENEDITO MOREIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 31.953.288/0001-42

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 02/01/2024, até o dia 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Mensal: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Saúde - BA, 02 de janeiro de 2024.

Ricarte Dantas Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Saúde/BA

TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 73 CEP 44740-000 SAÚDE - BA
e-mail:CAMSAUDE2324@GMAIL.COM



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 02.965.504/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE/BA
CNPJ Nº 02.965.504/0001-71
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 004/2024. **Contrato:** 004/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Saúde/BA. **Contratado:** BENEDITO MOREIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 31.953.288/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria para avaliação in-loco, levantamento, controle e reavaliações dos bens públicos de uso especial (móveis e imóveis) e dominicais (bens inservíveis) e pelo seu valor de custo (aquisição) e valor justo, valor de mercado e efetuar cálculo da depreciação fiscal e econômica (conforme a IN 162), durante o exercício de 2024. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 02/01/2024 até o dia 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. **Valor Mensal:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo um **Valor Global de R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 01.01.000. Projeto/atividade: 2.001. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Saúde - BA, 02 de janeiro de 2024.

Ricarte Dantas Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Saúde/BA